

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENS/NO REG/AO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E MARCELO TADEU DE O.C.C.MARQUES

Rua Juruaia - Parque Dirce - Cep: 08595-250 ltaquaquecetuba SP-E-mail: e901921a@educacao.sp.gov.br Tel: (11)4645-2002

EDITAL PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Prof. Marcelo Tadeu Oliveira Castro Campos Marques, torna publica a abertura do edital para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2024, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

1 - DOS REQUISITOS:

-Sao requisitos para seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

1.1

Artiga 4°. A carga horaria para atuação nas salas ou ambientes de leitura sera atribuida ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, apos processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestao Pedagogica e o Supervisor de Ensino, mediante analise de documentos e projeto de trabalho que deverao ser entregues via endereço eletronico (e901921a@educacao.sp.gov.br) do dia 20/05/2024 a 24/05/2024.

A entrevista com o Diretor e Supervisor de Ensino sera dia 29/05/2024 as 10h com todos que entregarem os documentos solicitados em tempo habil.

Poderao participar do processo de seleção os docentes que tiveram sua inscrição deferida no credenciamento 2023 na ordem de prioridade abaixo:

- · readaptado:
- titular de cargo adido:
 - ocupante de função atividade, que esteja cumprindo horas de permanencia correspondente a carga horaria minima de 12 horas semanais;
 - · licenciado em Pedagogia (Cat. O);
 - · habilitado em Lingua Portuguesa (Cat. O);
 - qualificado em Lingua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular (Cat. 0).

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito a atribuição da carga horaria de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual esta condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

o docente readaptado somente podera ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercicio, nos termos da legislação pertinente.

Os docentes com a formação de licenciado em Pedagogia, habilitado em Lingua Portuguesa, qualificado em Lingua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- * Titular de cargo efetivo:
- * Ocupante de funçao-atividade;
- * Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Observação:

- 1- Os candidatos a contratação deverao ter no minimo 04 e no maximo 16 aulas atribuidas em 2024 para participarem deste processo seletivo.
- 2- E, deverao atender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindivel que o docente indicado para essa função
 - * Seja leitor assiduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
 - * Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar; *

2 - DAS VAGAS E DA CARGA HORARIA

TEMOS DUAS VAGAS PARA A SALA DE LEITURA

0 docente selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de leitura exercera suas atribuiçoes na carga horaria abaixo:

Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais:

- * 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as açoes destinadas as orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- * 3 (tres) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reunioes de planejamento e avaliações agendadas pela Equipe Gestora;
- * 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serern realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuiçoes inerentes a função a qual foi designado.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Comparecer a Orientações Tecnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 3.2 Participar das reunioes de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, para promover sua propria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3.3 - Elaborar o projeto de trabalho;

3.4 - Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas a proposta pedagógica da escola e a programação curricular;

3.5- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

3.6 - Selecionar e organizar o material documental existente;

3.7 - Coordenar, executar e supervisionar o funcionarnento regular da sala, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações: do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados; da elaboração de relatorios com o objetivo de promover a analise e a discussao das informações pela Equipe Pedagogica da escola; da organização, na escola, ambientes de leitura alternativos; incentivar a visitação participativa dos professores da escola a sala ou ao ambiente de leitura, visando a melhoria das atividades pedagogicas; promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos; ter habilidade com programas e ferramentas de informatica; desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas a aquisição do sistema de escrita e a capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 0 docente interessado em realizar a inscrição para atuação na Sala/Ambiente de Leitura em 2024 devera apresentar, no ato da inscrição **via endereço eletronico** (e901921a@educacao.sp.gov.br) os seguintes documentos em copias reprograficas simples:
- 5.2 Diploma de Licenciatura Plena;
- 5.3 RG e CPF:
- 5.4 Historico Escolar:
- 5.5 Comprovante de inscrição para processo de atribuição de classe/aulas 2024

5.6- Projeto de Trabalho e:

5.7- Grade horaria das aulas atribuidas com carimbo e assinatura do(s) Diretores(s).

Maria jose da silva

Diretora escolar

RG 20.68X 724-9 Diretbra de Escola